



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 10/2022

APRESENTA REDAÇÃO FINAL AO PLO Nº 11/2022 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 5.297, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA AUTARQUIA SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Destinatário: Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Excelentíssima Presidente,

Atendendo solicitação feita por Vossa Excelência em Sessão Legislativa Ordinária à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, solicitando apresentação da Redação Final ao PLO nº 11/2022 – nesta data, informamos que a Redação foi elaborada e está sendo apresentada em anexo a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta Colenda Casa de Leis.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 01 de fevereiro de 2022.

Alliny Sartori
Presidente

José Nilson Viana
Vice-Presidente

Marco Antônio da Fonseca
Secretário

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 5.594/2020



PROJETO DE LEI Nº 002/2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção da Autarquia SAAE, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 2.018.125,87 (dois milhões, dezoito mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos), destinados à manutenção da Autarquia SAAE, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

03	01	00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO					
	32	17.512.0013.3261.0000	Construção ETE Distrito de Cambaratiba	884.641,74				
		4.4.90.51.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.	0	01	00	
		0		:				
		01	TESOURO					
		100	100	RECURSOS FEHIDRO SAAE				
03	01	00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO					
	33	17.512.0013.3261.0000	Construção ETE Distrito de Cambaratiba	44.232,09				
		4.4.90.51.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.	0	01	00	
		0		:				
		01	TESOURO					
		100	100	RECURSOS FEHIDRO SAAE				
03	01	00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO					
	34	17.512.0013.3124.0000	Manutenção do serviço de distribuição de água	1.089.252,04				
		4.4.90.51.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.	0	01	00	
		0		:				
		01	TESOURO					
		100	101	CONVÊNIO PROJETO CPFL				

Art. 2º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 44.232,09 (quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e nove centavos), serão cobertos com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

03	01	00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO					
	7	17.512.0009.3123.000	Manutenção do SAAE	-44.232,09				
		0						
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Gru-	0	01	00	
		01	TESOURO	po:				
		110	000	GERAL				

Art. 3º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, no valor de R\$ 1.089.252,04 (um milhão, oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos), serão cobertos com recursos provenientes do Convênio Projeto CPFL.



Art. 4º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, no valor de R\$ 884.641,74 (oitocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos), serão cobertos com recursos provenientes do FEHIDRO.

Art. 5º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0009 denominado Abastecimento de Água e Esgoto, com valor inicial previsto em R\$ 25.900.000,00 (vinte e cinco milhões e novecentos mil reais), com redução de R\$ 44.232,09 (quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e nove centavos).

II) Programa 0013 denominado Turismo e Desenvolvimento Econômico, com valor inicial previsto em R\$ 7.594.722,00 (sete milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais), com acréscimo de R\$ 2.018.125,87 (dois milhões, dezoito mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Art. 6º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0009 denominado Abastecimento de Água e Esgoto, com valor inicial previsto em R\$ 25.900.000,00 (vinte e cinco milhões e novecentos mil reais), com redução de R\$ 44.232,09 (quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e nove centavos).

II) Programa 0013 denominado Turismo e Desenvolvimento Econômico, com valor inicial previsto em R\$ 7.594.722,00 (sete milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais), com acréscimo de R\$ 2.018.125,87 (dois milhões, dezoito mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em ...



